



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 8, de 2019)

O art. 200 da Constituição Federal, alterado pelo artigo único da PEC nº 8, de 2019, passa a contar com a seguinte redação:

“Artigo único. O art. 200 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

‘Art. 200.....

.....
IX - disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros, Psicólogo e Fisioterapeuta, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.””

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a importância do acompanhamento multiprofissional das gestantes, de forma a garantir maior proteção à saúde da mulher e do nascituro, faz-se necessário incluir o profissional fisioterapeuta na equipe para atenção integral à mulher durante o período pré-natal, parto e pós-parto.

A fisioterapia pode auxiliar e contribuir para minimizar os desconfortos causados na gestação, visto que os exercícios de cinesioterapia e terapia manual mantêm a postura adequada, minimizam

SF/19879.96304-31



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

as dores lombo pélvica, sacro ilíaca, ciática, mantêm os músculos ligados a coluna fortalecidos e em harmonia.

O fisioterapeuta tem como função avaliar e monitorar as alterações físicas enfocando a manutenção do bem-estar da parturiente e do bebê, adotando medidas não farmacológicas e não invasivas para o alívio da dor (dentre elas podemos citar a eletroestimulação nervosa transcutânea-TENS, hidroterapia, cinesioterapia, crioterapia, massoterapia lombossacral, técnicas respiratórias e de relaxamento muscular), estímulo à deambulação e adoção de posturas verticais, exercícios de mobilidade pélvica na bola e, principalmente, no momento do parto, técnicas manuais que ajudam a controlar e a diminuir a dor, além de adotar posturas e técnicas respiratórias que favoreçam o encaixe na fase de expulsão do feto.

No puerpério, período caracterizado pelo retorno do corpo às condições pré-gravídicas, a fisioterapia pode auxiliar no fortalecimento e alongamento dos músculos do assoalho pélvico de forma a evitar complicações como a incontinência urinária que tanto acomete as mulheres nessa fase.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres pares a esta proposta, tendo em vista que a fisioterapia tem importante atuação na diminuição dos sintomas de desconforto e dor do parto, controle da ansiedade, diminuição do tempo de trabalho de parto e do índice de indicação para parto cesárea.

Sala da Comissão,

Senador RODRIGO PACHECO
Líder do DEMOCRATAS

SF/1987.96304-31